



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Gestão Estratégica**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **REGISTRO DE PREÇO DE LICENÇAS DE SOFTWARES PARA APOIO INSTITUCIONAL**

**Setembro/2022**



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do  
Parnaíba  
Área de Gestão Estratégica

## ÍNDICE

|   |    |
|---|----|
| 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO .....  | 3  |
| 2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES .....   | 4  |
| 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO .....   | 6  |
| 4. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS .....  | 6  |
| 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....  | 6  |
| 6. PROPOSTA FINANCEIRA .....  | 7  |
| 7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO .....  | 7  |
| 8. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....                     | 8  |
| 9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ..... | 8  |
| 10. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....                                   | 8  |
| 11. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS .....  | 10 |
| 12. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS .....                          | 10 |
| 13. FISCALIZAÇÃO .....  | 11 |
| 14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL .....                           | 11 |
| 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....  | 12 |
| 16. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF .....  | 13 |
| 17. GARANTIA DE EXECUÇÃO .....  | 13 |
| 18. MULTAS .....  | 13 |
| 19. CONDIÇÕES GERAIS .....  | 14 |
| 20. ANEXOS .....  | 14 |



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Gestão Estratégica

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS de licenças de uso perpétuas dos softwares para apoio institucional, distribuídos em 6 itens conforme descrito abaixo:

| Disputa aberta |  |        |                       |                      |                   |
|----------------|--|--------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| Item           | Descrição  | Catmat | Quantidade (licenças) | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1              | Licença Microsoft Office Pro Plus<br>Referência SKU: AAA-03509 | 27456  | 67                    | R\$4.143,11          | R\$277.588,37     |

| Disputa aberta |   |        |                       |                      |                   |
|----------------|---|--------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| Item           | Descrição   | Catmat | Quantidade (licenças) | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 2              | Licença Microsoft Office Standard Per Device<br>Referência SKU: AAA-03499 | 27456  | 1042                  | R\$3.562,14          | R\$3.711.749,88   |

| Disputa aberta |  |        |                       |                      |                   |
|----------------|--|--------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| Item           | Descrição  | Catmat | Quantidade (usuários) | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 3              | Licenças de acesso ao usuário CAL – AS, por usuário Win Server User CALSA<br>Referência SKU: AAA-03786 | 27464  | 1500                  | R\$289,37            | R\$434.055,00     |

| Cota ME/EPP (25% do item 1) |  |        |                       |                      |                   |
|-----------------------------|--|--------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| Item                        | Descrição  | Catmat | Quantidade (licenças) | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 4                           | Licença Microsoft Office Pro Plus<br>Referência SKU: AAA-03509 | 27456  | 22                    | R\$4.143,11          | R\$91.148,42      |

| Cota ME/EPP (25% do item 2) |           |        |                       |                      |                   |
|-----------------------------|-----------|--------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| Item                        | Descrição | Catmat | Quantidade (licenças) | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Gestão Estratégica**

|   |   |       |     |             |                 |
|---|---|-------|-----|-------------|-----------------|
| 5 | Licença Microsoft Office Standard Per Device<br>Referência SKU: AAA-03499 | 27456 | 347 | R\$3.562,14 | R\$1.236.062,58 |
|---|---|-------|-----|-------------|-----------------|

| Cota ME/EPP (25% do item 3) |  |        |                       |                      |                   |
|-----------------------------|--|--------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| Item                        | Descrição  | Catmat | Quantidade (usuários) | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 6                           | Licenças de acesso ao usuário CAL – AS, por usuário Win Server User CALSA<br>Referência SKU: AAA-03786 | 27464  | 500                   | R\$289,37            | R\$144.685,00     |

|                             |                         |
|-----------------------------|-------------------------|
| <b>Total Geral</b>          | <b>R\$ 5.895.289,25</b> |
| <b>Total Disputa Aberta</b> | <b>R\$ 4.423.393,25</b> |
| <b>Total Cota ME/EPP</b>    | <b>R\$ 1.471.896,00</b> |

1.2. O valor total dos itens, informados nas tabelas acima, foi apurado em **R\$ 5.895.289,25 (cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)** com base no Parecer de Custos nº 67/2022 - AD/GCT.

1.3. Os quantitativos foram estimados e estão demonstrados nos autos do processo desta contratação.

1.4. O valor corresponde à média dos preços pesquisados e praticados no mercado por itens das tabelas acima.

1.5. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

1.6. No interesse da CONTRATANTE o objeto do Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 81, inciso VI, § 1º, da Lei nº 13.303/16.

1.7. As pesquisas de preços ocorreram entre maio e outubro de 2021.

## 2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

**TERMO DE REFERÊNCIA** – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres da CONTRATADA e do CONTRATANTE, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Gestão Estratégica**

**CODEVASF** – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

**AE/GTI ou GTI** – Gerência de Tecnologia da Informação da Área de Gestão Estratégica da CODEVASF.

**AE/GTI/UIT ou UIT** – Unidade de Infraestrutura de TI, subordinada a Gerência de Tecnologia da Informação.

**LICITANTE** – Empresa habilitada para apresentar proposta.

**CATMAT** – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**CONTRATO** – Documento, subscrito pela CODEVASF e a licitante vencedora do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos fornecimentos.

**CONTRATADA** – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos serviços.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

**FISCALIZAÇÃO** – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

**DOCUMENTOS DE CONTRATO** – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos serviços.

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES** – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

**SIASG** - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**PDTI**: Plano Diretor de Tecnologia da Informação é resultado do detalhamento das ações decorrentes do Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação - PETI, de forma a consolidar todas as iniciativas, metas e os indicadores da área de Tecnologia da Informação, dando visibilidade às ações, prazos e custos necessários para alcance dos objetivos estratégicos definidos e, ainda, assegurando que estas ações agreguem valor ao negócio da Codevasf.



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Gestão Estratégica**

**PETI:** Plano Estratégico de Tecnologia da Informação é o instrumento que tem por objetivo assegurar que as metas e objetivos da TI estejam fortemente alinhados com o Planejamento Estratégico da Codevasf.

**PROPOSTA FINANCEIRA** – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

### **3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1. **Critério de Julgamento:** Menor valor unitário

3.2. **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de 0,5 % (meio por cento), do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto e relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.3. **Valor estimado:** Público.

### **4. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

4.1. O objeto do presente pregão compreende o fornecimento de licenças de: Microsoft Office mais atual, nas versões Standard e Pro Plus; e licenças de acesso ao usuário Windows Server User CAL-SA.

4.2. As licenças devem ser disponibilizadas em meio digital, conforme distribuídos no item 1.1 deste Termo de Referência.

4.3. A descrição dos fornecimentos consta das Planilhas de Quantidades e Preços Orçados e Escopo de Fornecimento – Anexo II, e nas Especificações Técnicas – Anexo III deste Termo de Referência, que deverão ser observadas criteriosamente pelas licitantes.

### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

5.1.1. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

5.1.2. As licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens, devendo apresentar proposta para a integralidade de cada item a que concorrer, discriminados nas Especificações Técnicas – Anexo III deste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.

5.2. Poderão participar do pregão micro empresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa;



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Gestão Estratégica**

5.2.1. As Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 06/10/2015, reservando-se ainda, a cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), quando for o caso (art. 48, inc. III – LC 147/2014). O grupo 04 refere-se à cota exclusiva do grupo 01; o grupo 05 refere-se à cota exclusiva do grupo 02; o grupo 06 refere-se à cota exclusiva do grupo 03.

5.2.2. Foi utilizado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para cota exclusiva reservada a ME, EPP e Sociedade Cooperativa foi utilizada por não comprometer a qualidade do fornecimento dos objetos contratados.

### 5.3. **CONSÓRCIO**

5.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

### 5.4. **SUBCONTRATAÇÃO**

5.4.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

## 6. **PROPOSTA FINANCEIRA**

6.1. As propostas financeiras deverão conter no mínimo o seguinte:

- a) Planilha de preços unitários (Proposta) e totais ofertados para as licenças de software, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo IV, que é parte integrante deste termo de Referência.

6.1.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

6.1.2. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos que venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

6.1.3. Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço para o item avaliado, conforme critérios acima estabelecidos.

## 7. **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### 7.1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1.1. Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no Anexo III deste Termo de Referência.



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Gestão Estratégica**

7.1.2.O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1.2.1. Atestado(s) em nome da concorrente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a comprovação da experiência do licitante na execução de fornecimentos similares ao objeto da licitação;

i. Atestado de capacidade técnica, ou seja, atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove o fornecimento de um quantitativo mínimo de 25% do item ao qual está concorrendo, em especificações iguais ou superiores ao item licitado;

## **8. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. Os recursos orçamentários correrão à conta de recurso específicos consignados no ato da contratação, com base no Art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

## **9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O prazo de execução do fornecimento será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

9.2. O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, não sendo prorrogável.

## **10. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base nos preços das licenças, efetivamente entregue, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente:

10.2. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada.

10.3. A fatura só será liberada para pagamento depois de aprovada pelo fiscal do contrato e deverá estar isenta de erros ou omissões, sem o que será, de forma imediata, devolvida à CONTRATADA para correções.

10.4. Na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação no SICAF, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, anexo (s) e rescisão do contrato.

10.5. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação

10.6. A fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter a descrição dos serviços a que se destina e seu valor em moeda corrente (Reais) sem indexação ao valor do dólar.



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Gestão Estratégica**

10.7. O pagamento será procedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela CONTRATANTE.

10.8. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada ou meio de Ordem Bancária para pagamento de fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 2º, § 6º da IN/SRF n.º 1234/2012, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem.

10.10. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega à CONTRATANTE dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que se não for atendido, implica desconsideração pela CONTRATANTE dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

10.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.12. Os valores referentes às licenças serão pagos em parcela única, após a sua ativação, atesto dos produtos, se for o caso, e da fatura pelo representante da CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após o recebimento da fatura.

10.13. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

10.14. Será considerado em atraso o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 10.2, caso em que a CONTRATANTE pagará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$AM = P \times I, \text{ onde:}$$

**AM** = Atualização Monetária

**P** = Valor da Parcela a ser paga; e

**I** = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

$$I = (1+im1/100)dx^{1/30} \times (1+im2/100)dx^{2/30} \times \dots \times (1+imn/100)dx^{n/30} - 1, \text{ onde:}$$

**i** = Variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI no mês “m”;

**d** = Número de dias em atraso no mês “m”;

**m** = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária.



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do  
Parnaíba  
Área de Gestão Estratégica

## 11. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

11.1. O preço é fixo e irajustável pelo período de 12 meses, após a assinatura do instrumento contratual. Após esse prazo, poderá ser reajustado a contar da data de apresentação da proposta, mediante manifestação expressa da CONTRATADA, tendo como limite máximo a variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, conforme fórmula abaixo. O reajuste calculado deverá ser encaminhado a CONTRATANTE para análise e posterior aprovação.

$$IR = \frac{I_1 \text{ mês renovação} - I_0 \text{ mês base}}{I_0 \text{ mês base}} \times 100, \text{ onde:}$$

IR corresponde ao índice de reajustamento;

$I_1$  mês renovação corresponde ao valor do ICTI referente ao mês de renovação;

$I_0$  mês base corresponde ao valor do ICTI referente a data de apresentação da proposta.

## 12. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

12.1.1. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

12.1.2. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

12.1.3. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato.

12.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua as licenças rejeitadas.

12.3. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

- a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica;
- b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e

12.4. Aceitos e aprovados as entregas, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA.

12.5. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Gestão Estratégica**

### **13. FISCALIZAÇÃO**

13.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se a Licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

13.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a Licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

13.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a CONTRATADA a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

13.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Gerencia de Tecnologia da Informação, responsável pela execução do contrato.

13.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

13.6. Das decisões da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à Gerencia de Tecnologia da Informação da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

13.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

13.8. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

### **14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

14.1. A licitante vencedora deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Gestão Estratégica**

A licitante vencedora deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta da licitante vencedora. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

14.2. Caso a CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

## **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. Alocar todos os recursos necessários para obter uma perfeita execução dos serviços previstos no objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para a Codevasf, além dos valores estipulados na Proposta Comercial.

15.2. Realizar a entrega das licenças, bem como todas as senhas e chaves, conforme estabelecido no termo de contrato e/ou ordem de fornecimento dentro de elevados padrões éticos e profissionais.

15.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la durante o período de vigência do contrato, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF, nº do documento de identidade.

15.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

15.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

15.7. Em caso de insucesso de contato direto com o fabricante, a CONTRATADA deverá intermediá-lo, a fim de obter as licenças e atualizações.

15.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

15.9. A CONTRATADA deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Gestão Estratégica**

15.10. Apresentação de declaração do licitante, no ato da contatação (ou da assinatura da ordem de fornecimento), que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **16. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF**

16.1. Exigir o cumprimento de todas obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

16.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

16.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

16.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

16.5. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

16.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

16.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

## **17. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

17.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

## **18. MULTAS**

18.1. Por descumprimento das obrigações contratuais ou desrespeito às exigências do Edital a CONTRATANTE aplicará, garantida a prévia defesa, multa e seguintes sanções ao contratado:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do produto e por descumprimento das obrigações estabelecidas no item 9.1, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do valor a ser contratado;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto adquirido;

18.2. A CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data do conhecimento da aplicação da multa, para defesa prévia e, posteriormente, após eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, para apresentar recurso à CODEVASF. Ouvido o fiscal designado para o acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica e apreciado pela autoridade competente, que poderá relevar ou não a multa.

a) Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva da CODEVASF, que poderá relevar ou não a multa.



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do**  
**Parnaíba**  
**Área de Gestão Estratégica**

18.3. Em caso de relevação da multa, a CODEVASF se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação renovação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

## **19. CONDIÇÕES GERAIS**

19.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

## **20. ANEXOS**

20.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência, CD-ROM contendo:

- Anexo I – Justificativa
- Anexo II – Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços
- Anexo III – Especificações Técnicas
- Anexo IV – Modelo de Planilha de Preços (Proposta Financeira)
- Anexo V - Planilha de Riscos



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do**  
**Parnaíba**  
**Área de Gestão Estratégica**

**ANEXO I**  
**JUSTIFICATIVAS**



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do**  
**Parnaíba**  
**Área de Gestão Estratégica**

**ANEXO II**  
**ESCOPO DE FORNECIMENTO**  
**E**  
**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS**



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do**  
**Parnaíba**  
**Área de Gestão Estratégica**

**ANEXO III**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do**  
**Parnaíba**  
**Área de Gestão Estratégica**

ANEXO IV

**MODELOS DE PLANILHAS DE PREÇOS**  
**(PROPOSTA)**



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do**  
**Parnaíba**  
**Área de Gestão Estratégica**

ANEXO V  
**PLANILHA DE RISCOS**  
(PROPOSTA)



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Gestão Estratégica**

## ANEXO I

### JUSTIFICATIVAS

A Codevasf promove o desenvolvimento e a revitalização das bacias hidrográficas de sua área de atuação com a utilização sustentável dos recursos naturais e estruturação das atividades produtivas para a inclusão econômica e social. Neste contexto, a Companhia necessita de eficiente e contínuo fluxo de informações por meio da rede central de dados para auxiliar todas as atividades precípuas deste Órgão e suas tomadas de decisões. Através desta rede é estabelecida as comunicações internas e externas à Codevasf bem como com outros órgãos da Administração Pública.

Atualmente a Codevasf está dividida entre Sede, Superintendências Regionais, escritórios de apoio técnico e de representação e o centro de operações do PISF. Cada uma dessas localidades diversos empregados elaboram documentos, planilhas, apresentações entre outros artefatos para entregar as atividades inerentes a sua função.

Para tanto, é necessárias ferramentas de apoio a escritório. Dentre estas ferramentas a mais conhecida é o Microsoft Office. Diante da necessidade de atualização das versões já disponíveis no parque da Codevasf, em que atualmente existem licenças do Office 2010 e 2016, é necessário elaborar um processo para aquisição de solução para apoio de escritório que melhor se adequa as necessidades de seus usuários.

Devido a diferença de licenças, 2010 e 2016, algumas funcionalidades presentes na versão mais atual não apresentam suporte na versão mais antiga. As versões de software livre, como libre office e WPS também não apresentam estas funcionalidades. Isto prejudica o compartilhamento de documentos entre empregados e unidades da empresa. A gerência entre os diferentes tipos de software e versões também ficam comprometidos.

A fim de reduzir os custos, também foi dividida a aquisição dos Offices em Standard e Pro Plus, ficando restrito o Pro Plus apenas a empregados que necessitem da utilização do banco Access.

Neste processo também se pretende adquirir as licenças CAL, por usuário, para os servidores Windows. Tentou-se realizar esta aquisição em 2020, no processo 59500.002178/2019-15, no entanto o item que tratava desta aquisição não houve propostas abaixo do valor máximo, levando a não aquisição do item.

#### **Alinhamento Estratégico**

Projeto está em conformidade com o Objetivo Estratégico Institucional "OE8 - Modernizar a estrutura corporativa de TI" constante do Planejamento Estratégico Institucional - PEI 2022-2026. Além disso encontra correspondência no PETI, no Objetivo Estratégico de TI OTI07 - " Garantir a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI " e OTI10 - " Melhorar a entrega e a qualidade dos produtos e serviços de TI por meio da avaliação do nível de satisfação dos usuários " e no PDTI por meio da ação "14) Disponibilização de hardware e software atualizados tecnologicamente suficientes para sustentar as atividades profissionais dos usuários de TI da Codevasf"

#### **Da adoção pelo uso do Pregão Eletrônico - SRP**

A adoção do Pregão Eletrônico visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Os bens objeto desta contratação se classificam como bens ou serviços comuns, conforme Lei Federal nº 10,520, de 17 de julho de 2002.



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Gestão Estratégica**

Além disso, justifica-se o uso da modalidade SRP – Sistema de Registro de Preços considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, do momento da celebração do contrato e também por haver necessidade de contratações frequentes durante a vigência da ata.

**Permite Participação de Consórcios: Não** - Por se tratar de fornecimento de materiais e equipamentos comuns, a logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, não sendo conseqüentemente pertinente a formação de consórcios com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do licitante. As empresas isoladas podem perfeitamente conseguir preencher os requisitos necessários para tal.

**Critério de Julgamento: Menor valor unitário** – Justifica-se pela maior economicidade e vantajosidade para a administração pública.

**Sustentabilidade Ambiental:** Serão atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável.

**Justificativa de reserva de cota de até 25% (vinte e cinco) por cento para microempresas e empresas de pequeno porte ou Sociedade Cooperativa** – Considerando que o objeto da presente licitação é dividido em itens e que não haverá prejuízo para o conjunto do fornecimento, em atendimento a legislação vigente será permitido a cota de 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilhas de quantidades anexas. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**Da composição de preços - cotações:**

Para composição dos preços máximos estimados para os itens da licitação, foram feitas cotações junto a várias atas de registro de preços vigentes e a diversos fornecedores regionais e nacionais.

**Da Fonte de Recursos:** A fonte orçamentária será informada no momento da emissão da Ordem de Fornecimento ou contrato.

**Permite Subcontratação:** Não será aceito a subcontratação devido a impossibilidade de parcelamento do item contratado.

**Participação de Empresa Estrangeira:** será admitida a participação de empresas estrangeiras para aumentar a competitividade do processo licitatório, com a finalidade de diminuir os custos, uma vez que esta participação não prejudica a qualidade do fornecimento do objeto a ser contratado.

**Das Permissões a Adesões (CARONA) ao SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS):** Serão aceitas adesões (carona) para garantir os princípios da economicidade na administração pública em razão da otimização do processo de contratação.

**Valor Estimado:** Público, conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU – Nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Gestão Estratégica**

**ANEXO II**  
**ESCOPO DE FORNECIMENTO**  
**E**  
**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS**



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Gestão Estratégica**

| Disputa aberta |  |        |                       |                      |                   |
|----------------|--|--------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| Item           | Descrição  | Catmat | Quantidade (licenças) | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1              | Licença Microsoft Office Pro Plus<br>Referência SKU: AAA-03509 | 27456  | 67                    | R\$4.143,11          | R\$277.588,37     |

| Disputa aberta |   |        |                       |                      |                   |
|----------------|---|--------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| Item           | Descrição   | Catmat | Quantidade (licenças) | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 2              | Licença Microsoft Office Standard Per Device<br>Referência SKU: AAA-03499 | 27456  | 1042                  | R\$3.562,14          | R\$3.711.749,88   |

| Disputa aberta |   |        |                       |                      |                   |
|----------------|---|--------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| Item           | Descrição   | Catmat | Quantidade (usuários) | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 3              | Licenças de acesso ao usuário CAL – AS, por usuário<br>Win Server User CALSA<br>Referência SKU: AAA-03786 | 27464  | 1500                  | R\$289,37            | R\$434.055,00     |

| Cota ME/EPP (25% do item 1) |  |        |                       |                      |                   |
|-----------------------------|--|--------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| Item                        | Descrição  | Catmat | Quantidade (licenças) | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 4                           | Licença Microsoft Office Pro Plus<br>Referência SKU: AAA-03509 | 27456  | 22                    | R\$4.143,11          | R\$91.148,42      |

| Cota ME/EPP (25% do item 2) |   |        |                       |                      |                   |
|-----------------------------|---|--------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| Item                        | Descrição   | Catmat | Quantidade (licenças) | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 5                           | Licença Microsoft Office Standard Per Device<br>Referência SKU: AAA-03499 | 27456  | 347                   | R\$3.562,14          | R\$1.236.062,58   |

| Cota ME/EPP (25% do item 3) |  |  |  |  |  |
|-----------------------------|--|--|--|--|--|
|-----------------------------|--|--|--|--|--|



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Gestão Estratégica**

| Item | Descrição  | Catmat | Quantidade (usuários) | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|--------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| 6    | Licenças de acesso ao usuário CAL – AS, por usuário Win Server User CALSA<br>Referência SKU: AAA-03786 | 27464  | 500                   | R\$289,37            | R\$144.685,00     |

|                             |                         |
|-----------------------------|-------------------------|
| <b>Total Geral</b>          | <b>R\$ 5.895.289,25</b> |
| <b>Total Disputa Aberta</b> | <b>R\$ 4.423.393,25</b> |
| <b>Total Cota ME/EPP</b>    | <b>R\$ 1.471.896,00</b> |



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Gestão Estratégica**

**ANEXO III**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do  
Parnaíba  
Área de Gestão Estratégica

### **ITEM 1: MICROSOFT OFFICE PRO PLUS**

#### Características (mínimas)

1. Licença vitalícia para licenciar um PC para uso comercial no ambiente da Codevasf, podendo ser usado em qualquer uma de suas filiais.
2. A licença deverá incluir a versão mais atual do pacote Office no momento da abertura da ordem de fornecimento, no mínimo, com os seguintes softwares: Word, Excel, PowerPoint e Outlook, além do Publisher e Access.
3. Os softwares serão instalados no disco rígido local e não precisarão de acesso à Internet para serem executados.
4. Referência Office Pro Plus 2021 Per Device - SKU: AAA-03509

### **ITEM 2: MICROSOFT OFFICE Standard**

#### Características (mínimas)

1. Licença vitalícia para licenciar um PC para uso comercial no ambiente da Codevasf, podendo ser usado em qualquer uma de suas filiais.
2. A licença deverá incluir a versão mais atual do pacote Office no momento da abertura da ordem de fornecimento, no mínimo, com os seguintes softwares: Word, Excel, PowerPoint e Outlook.
3. Os softwares serão instalados no disco rígido local e não precisarão de acesso à Internet para serem executados.
4. Referência Office Standard 2021 Per Device - SKU: AAA-03499.

### **ITEM 3: A Cal Windows Server**

#### Características (mínimas)



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do  
Parnaíba  
Área de Gestão Estratégica

1. CAL (*Client Access License*) de acesso Windows Server para usuário, compatível com a última versão de Windows Server.
2. Win Server User CALSA - SKU: AAA-03786.

#### **ITEM 4: MICROSOFT OFFICE PRO PLUS - Cota ME/EPP (25% do Item 01)**

##### Características (mínimas)

1. Licença vitalícia para licenciar um PC para uso comercial no ambiente da Codevasf, podendo ser usado em qualquer uma de suas filiais.
2. A licença deverá incluir a versão mais atual do pacote Office no momento da abertura da ordem de fornecimento, no mínimo, com os seguintes softwares: Word, Excel, PowerPoint e Outlook, além do Publisher e Access.
3. Os softwares serão instalados no disco rígido local e não precisarão de acesso à Internet para serem executados.
4. Referência Office Pro Plus 2021 Per Device - SKU: AAA-03509

#### **ITEM 5: MICROSOFT OFFICE Standard - Cota ME/EPP (25% do Item 02)**

##### Características (mínimas)

1. Licença vitalícia para licenciar um PC para uso comercial no ambiente da Codevasf, podendo ser usado em qualquer uma de suas filiais.
2. A licença deverá incluir a versão mais atual do pacote Office no momento da abertura da ordem de fornecimento, no mínimo, com os seguintes softwares: Word, Excel, PowerPoint e Outlook.
3. Os softwares serão instalados no disco rígido local e não precisarão de acesso à Internet para serem executados.
4. Referência Office Standard 2021 Per Device - SKU: AAA-03499.



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do  
Parnaíba  
Área de Gestão Estratégica

**ITEM 6: A Cal Windows Server- Cota ME/EPP (25% do Item 03)**

Características (mínimas)

1. CAL (*Client Access License*) de acesso Windows Server para usuário, compatível com a última versão de Windows Server.
2. Win Server User CALSA - Referência SKU: AAA-03786.



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Gestão Estratégica**

ANEXO IV

**MODELOS DE PLANILHAS DE PREÇOS**  
**(PROPOSTA)**



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Gestão Estratégica**

| Disputa aberta |  |        |             |                      |                   |
|----------------|--|--------|-------------|----------------------|-------------------|
| Item           | Descrição  | Catmat | Quantidade  | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1              | Licença Microsoft Office Pro Plus<br>Referência SKU: AAA-03509 | 27456  | 67 licenças |                      |                   |

| Disputa aberta |   |        |               |                      |                   |
|----------------|---|--------|---------------|----------------------|-------------------|
| Item           | Descrição   | Catmat | Quantidade    | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 2              | Licença Microsoft Office Standard Per Device<br>Referência SKU: AAA-03499 | 27456  | 1042 licenças |                      |                   |

| Disputa aberta |   |        |               |                      |                   |
|----------------|---|--------|---------------|----------------------|-------------------|
| Item           | Descrição   | Catmat | Quantidade    | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 3              | Licenças de acesso ao usuário CAL – AS, por usuário<br><br>Win Server User CALSA<br>Referência SKU: AAA-03786 | 27464  | 1500 usuários |                      |                   |

| Cota ME/EPP (25% do item 1) |  |        |             |                      |                   |
|-----------------------------|--|--------|-------------|----------------------|-------------------|
| Item                        | Descrição  | Catmat | Quantidade  | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 4                           | Licença Microsoft Office Pro Plus<br>Referência SKU: AAA-03509 | 27456  | 22 licenças |                      |                   |

| Cota ME/EPP (25% do item 2) |   |        |              |                      |                   |
|-----------------------------|---|--------|--------------|----------------------|-------------------|
| Item                        | Descrição   | Catmat | Quantidade   | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 5                           | Licença Microsoft Office Standard Per Device<br>Referência SKU: AAA-03499 | 27456  | 347 licenças |                      |                   |



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do**  
**Parnaíba**  
**Área de Gestão Estratégica**

| Cota ME/EPP (25% do item 3) |   |        |              |                      |                   |
|-----------------------------|---|--------|--------------|----------------------|-------------------|
| Item                        | Descrição   | Catmat | Quantidade   | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 6                           | Licenças de acesso ao usuário CAL – AS, por usuário<br><br>Win Server User CALSA<br>Referência SKU: AAA-03786 | 27464  | 500 usuários |                      |                   |

| Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR<br>Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba<br>Área de Gestão Estratégica |  |          |   |  |                             |         |            |         |  |   |                             |        |
|---|--|----------|---|--|-----------------------------|---------|------------|---------|--|---|-----------------------------|--------|
| <b>METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DA CODEVASF</b>   |  |          |   |  |                             |         |            |         |  |   |                             |        |
| <b>ANEXO V -PLANILHA DE RISCOS</b>  |  |          |   |  |                             |         |            |         |  |   |                             |        |
| <b>Código / Sigla:</b>  | 3323   |          |   |  |                             |         |            |         |  |   |                             |        |
| <b>Nome do Projeto:</b>   | Aquisição de Software de apoio institucional |          |   |  |                             |         |            |         |  |   |                             |        |
| <b>Líder de Projeto:</b>  | Antonio marques da cruz                      |          |   |  |                             |         |            |         |  |   |                             |        |
| Nº  | Categoria                                    | Tipo     | Descrição do Risco  | Consequência                                       | Probabilidade de Ocorrência | Impacto | Severidade | Ação    | Gatilho  | Resposta ao Risco   | Responsável                 | Status |
| 01  | Operacional                                  | Negativo | Demora nos trâmites internos do processo administrativo   | Atraso no cronograma                               | Média                       | Alto    | Alta       | Mitigar | Trâmite fora do período previsto no cronograma | Identificar a área onde está o processo administrativo, conversar e pedir celeridade                              | Ana Paula Lima Rocha Soares | Aberto |
| 02  | Orçamentário                                 | Positivo | Baixa do valor do dólar   | Diminuição do custo do projeto                     | Baixa                       | Baixo   | Baixa      | Aceitar | Variação cambial                               |   |                             | Aberto |
| 03  | Orçamentário                                 | Negativo | Aumento do valor do dólar   | Aumento no custo do projeto                        | Média                       | Alto    | Alta       | Mitigar | Variação cambial                               | Reavaliação dos itens e quantitativos que serão adquiridos no projeto   | Henrique Guelber            | Aberto |
| 04  | Orçamentário                                 | Negativo | Pedido de reequilíbrio econômico financeiro   | Não aquisição das licenças de software             | Média                       | Médio   | Média      | Mitigar | Pedido da empresa vencedora de reequilíbrio    | Avaliar junto à PR/AJ o aceite do pedido<br>Utilização de software livre e licenças atuais                        | Antonio marques             | Aberto |
| 05  | Operacional                                  | Negativo | Licitação deserta ou frustrada  | Não aquisição das licenças de software             | Baixa                       | Médio   | Baixa      | Mitigar | Ausência de lances no processo licitatório     | Utilização de software livre e licenças atuais<br>Nova pesquisa de preços para executar novo processo licitatório | Vinicius Costa Ximenes      | Aberto |
| 06  | Orçamentário                                 | Negativo | Problema de comunicações entre Codevasf e outras entidades e problema de comunicação entre unidades da própria empresa, devido a divergência de versões e softwares utilizados na empresa | Desformatação dos documentos, perdendo informações | Média                       | Alto    | Alta       | Mitigar | Envio de documentos nas versões mais recentes  | Tentativa de remanejar licenças para unidades mais críticas   | Ana Paula Lima Rocha Soares | Aberto |

| Tabela de Severidade |       |       |       |       |
|----------------------|-------|-------|-------|-------|
| Impacto              |       |       |       |       |
| Probabilidade        |       | Baixo | Médio | Alto  |
|                      | Baixa | Baixa | Baixa | Média |
|                      | Média | Baixa | Média | Alta  |
|                      | Alta  | Média | Alta  | Alta  |